



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.353 DE 02 DE JULHO DE 2019.

DÁ O NOME DE “PRAÇA DA BÍBLIA EM VILA CANAÃ” À PRAÇA SEM NOME EXISTENTE NA ENTRADA DA VILA CANAÃ, NO BAIRRO VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 21 de 19/04/018, de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada a Praça sem nome, localizada entre as Ruas Osvaldo Cruz e José Lopes da Silva com a Rodovia Amaral Peixoto de “**Praça da Bíblia em Vila Canaã**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE
Maria da Penha Bernardes
Presidente